ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Praça Dezembargador Tomaz Salustino, 90 - Fone: 431-1743

Secretaria de Administração

LEI Nº 838, de 13 de fevereiro de 1979

Autoriza a doação de um Terreno a Fundação SESP, para a construção de um Posto de Saúde na Zona Rural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos (RN), no uso de atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal devidamente autorizado a doar a Fundação SESP, uma área de 900 m2 (novecentos metros quadradod), localizada no Povoado de São Sebastião, deste Município, desapropriada pelo Decreto nº 270, de 04 de outubro de 1978, destinada a Construção e instalação de um Posto de Saúde pela referida Fundação.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos (RN), 13 de fevereiro de 1979.

Mariano Cuimarães
- Prefeito em Exercício

José Dantas de Araújo
- Dec. de Administração -